



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de  
Iguaba Grande

**PREVIGUABA**  
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do  
Município de Iguaba Grande



**TERMO ADITIVO Nº: 005/2025 AO CONTRATO Nº 010/2021, DE UM LADO, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PREVIGUABA – E DE OUTRO REGINALDO SOUZA DA SILVA E SUELEN BASTOS DOS SANTOS.**

PREVIGUABA
Proc. Nº 010562026
Fis. Nº 22
Rub. 4

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE-PREVIGUABA, Autarquia, nos termos da Lei nº 1.228/2017, situado na Rua Altieres Mello dos Santos, 20, Cidade Nova, Iguaba Grande-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.524.947/0001-27, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Rogério Maia Vieira, matrícula funcional nº **210512-8** e de outro lado **REGINALDO SOUZA DA SILVA** e **SUELEN BASTOS DOS SANTOS**, doravante denominados “**LOCADORES**”, acordam e assinam o presente Termo Aditivo, referente ao contrato 010/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93, e demais legislações aplicáveis.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO**

Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Locação a partir de zero hora do dia 20 de abril de 2026 até vinte e quatro horas de 20 de abril de 2027, podendo ser rescindido mediante notificação prévia com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

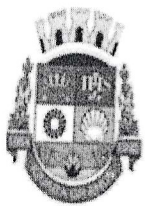
#### **CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com o artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE**

O valor contratual vigente será reajustado com percentual de correção IPCA-IBGE correspondente a 3,81% (Fev/2026) acumulado de 12 (doze) meses para o valor mensal de R\$ 4.889,88 (quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Suelen Bastos dos Santos



PREVIGUABA	
Proc. Nº	0105/2026
Fls. Nº	23
Rub.	10

#### CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo (extrato de publicação), que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração.

#### CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surtam todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Iguaba Grande, 20 abril de 2026.

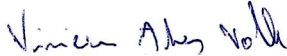

  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO  
DE IGUABA GRANDE

ROGERIO MAIA VIEIRA  
Presidente  
Matrícula: 210512-8 - PREVIGUABA  
CP RPPS CGINV I

  
REGINALDO SOUZA DA SILVA

  
SUELEN BASTOS DOS SANTOS

#### Testemunhas:

- 1)  Vinícius Alves Volla
- 2)  Gabriela T. Pennic